



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Div n.º 112/2022/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2022.

À Sra.

Delegada de Polícia Nadine Tagliari Farias Anflor  
Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul  
Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida João Pessoa – 2050  
CEP: 90040-001  
Porto Alegre – RS

Assunto: Moção de Congratulações

Prezada Delegada,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 26/2022, protocolizada sob o nº 0150/2022/LEG, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, aprovada pelo douto Plenário, informar o envio de Votos de Congratulações e Louvor ao Delegado de Polícia Civil Nilson de Carvalho e aos Policiais Civis da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO – de Uruguaiana, em decorrência da exitosa ação de combate ao tráfico de drogas, ocorrida no dia 08 de março do corrente, que resultou na prisão de dois traficantes e a apreensão de 27,5 Kg de entorpecentes.
2. É necessário destacar e exaltar a grande capacidade técnica e profissional dos Policiais Civis da DRACO – de Uruguaiana, que através de um excelente trabalho de investigação policial, identificou prática criminosa e obteve sucesso na prisão de traficantes de drogas e a apreensão de grande quantidade de entorpecentes, acarretando um prejuízo estimado de R\$ 2.000.000,000 (dois milhões de reais) ao crime organizado.
3. Esta Casa manifesta seu profundo reconhecimento ao trabalho destes policiais, é necessário registrar que o profissionalismo e a reconhecida capacidade técnica resultou em, mais uma operação bem-sucedida da Polícia Civil em nosso município e com relevantes resultados à segurança pública.
4. Por fim, registramos que não mencionou-se nesta Moção os nomes dos Policiais Civis da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO - de Uruguaiana que participaram da Operação de Combate ao Tráfico de Drogas em razão da necessidade de sigilo e da necessidade preservar a segurança e o trabalho dos Policiais.
5. Associaram-se ao presente todas as bancadas com assento nesse Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente